



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO

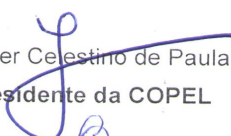
A Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2020, publicada no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial Próprio, reuniram-se no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte, às 10h30min, para analisar e julgar as contestações, na fase de CREDENCIAMENTO, feitas pelos licitantes na Sessão de Abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, realizada no dia 23/03/2020, às 09h:30min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses. Registramos que naquela sessão inicial compareceram 05 (cinco) empresas, sendo que na etapa de credenciamento houveram questionamentos feitos pelas licitantes. O representante da empresa AS ENGENHARIA LTDA questionou a documentação de credenciamento das empresas PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME, informando que *"a empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI não apresentou CRC e a empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME apresentou CRC vencida e sem timbre para o presente certame"*. Quanto aos questionamentos feitos, A Comissão Permanente de Licitação, utilizando de sua prerrogativa precípua, opina pela **improcedência dos questionamentos**, e pela consequente regularidade do credenciamento das empresas PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME, levando em conta, primeiramente, que o fato da empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME não apresentar o CRC não ensejaria o seu descredenciamento já que os itens 9.3 e 14.1.5 do Edital versam que o referido documento deve ser apresentado no envelope de habilitação. Além disso, a Comissão verificou no endereço eletrônico <https://comprasnet3.ba.gov.br/Fornecedor/Certificado.asp>

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

que o CRC apresentado pela empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME está dentro da validade. Desta forma, ficam convocadas para a sessão de reabertura as empresas: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, AS ENGENHARIA LTDA, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI/ME e CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME. A reabertura dos trabalhos do certame, em referência, se dará no dia **06/04/2020, às 09h:30min**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Toda a documentação desse certame está à disposição dos interessados para vistas, na Câmara Municipal de Simões Filho. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão.


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL